CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Rua Duque de Caxias, 789 - Telefone (0497) 44-1088

SÃO LOURENÇO D'OESTE - SANTA CATARINA

LEI Nº 657/90.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO ERÊ-SC-.

DIONISIO BIAZUSSI, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste(SC),

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Convênio com a Associação Municipal de Educação mantenedora do Colégio Agrícola Campo Erê.

Parágrafo Único:- A autorização prevista no artigo inclui eventuais Termos Aditivos ao Convênio, que se fizerem necessários para melhor cumprimento do objetivo visado.

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão utilizados recursos orçamentários do Departamento de Educação Cultura e Esportes no:

Projeto: 08431962.015 - Apoio para Escolas Agrícolas
Elemento : 3230 - Transferências a instituições privadas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores, 15 de junho de 1990.

DIONISIO BIAZUSSI
Prefeito Municipal

ARNALDO JOSÉ FILIPINI
Presidente da Câmara de Vereadores

p/ ANILSON SPRICIGO
1º Secretário

LIDIO SUTILLI
2º Secretário